LEI Nº 5.796

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento vigente, especificamente, da Guarda Civil Municipal, créditos especiais no valor de R$ 3.767.000,00 (três milhões, setecentos e sessenta e sete mil reais), da SEMUL – Serviço Municipal Funerário e Organização de Luto, créditos especiais no valor de R$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais), da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SEHAD, créditos especiais no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), acrescentando-se à Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício vigente e ao Plano Plurianual os programas e as atividades nas seguintes classificações orçamentárias, conforme abaixo especificados:

Da Guarda Civil Municipal:
Entidade: 06 – Guarda Civil Municipal
Órgão: 18 – Guarda Civil Municipal
Unidade: 01 – Guarda Civil Municipal
Sub-unidade: 00
Programa: 8200 – Gestão Integrada de Defesa Social
Atividade: 2517 – Gerenciamento da Guarda Civil Municipal

Dotação Orçamentária: 18.01.00-06.181-8200-2517 Gerenciamento da Guarda Civil Municipal

Natureza	Nomenclatura	Valor R$	Cód. Aplicação	Nº Fonte
3.1.90.05	Salário Família	R$ 18.000,00	110 0000	100

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 2.500.000,00	110 0000	100
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$ 22.000,00	110 0000	100
3.1.91.13	Obrigações Patronais	R$ 376.000,00	110 0000	100
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R$ 2.000,00	110 0000	100
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 158.000,00	110 0000	100
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	R$ 28.000,00	110 0000	100
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 2.000,00	110 0000	100
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 562.000,00	110 0000	100
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	R$ 33.000,00	110 0000	100
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R$ 1.000,00	110 0000	100
4.4.90.30	Material de Consumo	R$ 1.000,00	110 0000	100
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R$ 20.000,00	110 0000	100
	TOTAL R$	**R$ 3.723.000,00**		

Entidade: 06 – Guarda Civil Municipal
Órgão: 18 – Guarda Civil Municipal
Unidade: 01 – Guarda Civil Municipal
Sub-unidade: 00
Programa: 8200 – Gestão Integrada de Defesa Social
Projeto: 1177 – Aquisição de Área para Sede da Guarda Civil Municipal

Dotação Orçamentária: 18.01.00-06.181-8200-1177 Aquisição de Área para Sede da Guarda Civil Municipal

Natureza	Nomenclatura	Valor R$	Cód. Aplicação	N° Fonte
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	R$ 34.000,00	110 0000	100
	TOTAL R$	**R$ 34.000,00**		

Entidade: 06 – Guarda Civil Municipal
Órgão: 18 – Guarda Civil Municipal
Unidade: 01 – Guarda Civil Municipal
Sub-unidade: 00
Programa: 8200 – Gestão Integrada de Defesa Social
Atividade: 2519 – Gerenciamento e Manutenção da Defesa Civil

Dotação Orçamentária: 18.01.00-06.182-8200-2519 Gerenciamento e Manutenção da Defesa Civil

Natureza	Nomenclatura	Valor R$	Cód. Aplicação	N° Fonte
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 2.000,00	110 0000	100
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	R$ 2.000,00	110 0000	100
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 2.000,00	110 0000	100
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00	110 0000	100
4.4.90.30	Material de Consumo	R$ 1.000,00	110 0000	100
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R$ 1.000,00	110 0000	100
	TOTAL R$	R$ 10.000,00		

Da SEMUL – Serviço Municipal Funerário e de Organização de Luto:

Entidade: 08 – SEMUL – Serviço Municipal Funerário e de Organização de Luto
Órgão: 22 – SEMUL
Unidade: 01 – Serviço Funerário
Sub-unidade: 00
Programa: 5500 – Serviço Funerário Municipal
Atividade: 2547 – Manutenção dos Serviços Administrativos e Funerários

Dotação Orçamentária: 22.01.00-08.244-5500-2547 Manutenção dos Serviços Administrativos e Funerários

Natureza	Nomenclatura	Valor R$	Cód. Aplicação	N° Fonte
3.1.90.05	Salário Família	R$ 1.000,00	110 0000	100
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 450.000,00	110 0000	100
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$ 75.000,00	110 0000	100
3.1.91.13	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00	110 0000	100
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R$ 5.000,00	110 0000	100
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 129.000,00	110 0000	100
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 1.000,00	110 0000	100

3.3.90.35	Serviços de Consultoria	R$ 35.000,00	110 0000	100
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 5.000,00	110 0000	100
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00	110 0000	100
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	R$ 8.000,00	110 0000	100
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 5.000,00	110 0000	100
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R$ 5.000,00	110 0000	100
4.4.90.30	Material de Consumo	R$ 1.000,00	110 0000	100
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R$ 5.000,00	110 0000	100
4.5.90.62	Aquisição de Produtos para Revenda	R$ 70.000,00	110 0000	100
	TOTAL R$	R$ 965.000,00		

Entidade: 08 – SEMUL – Serviço Municipal Funerário e de Organização de Luto
Órgão: 22 – SEMUL
Unidade: 01 – Serviço Funerário
Sub-unidade: 00
Programa: 5500 – Serviço Funerário Municipal
Projeto: 1188 – Construção/Ampliação de Equipamentos Públicos

Dotação Orçamentária: 22.01.00-15.452-5500-1188 Construção/Ampliação de Equipamentos Públicos

Natureza	Nomenclatura	Valor R$	Cód. Aplicação	Nº Fonte
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 70.000,00	110 0000	100
	TOTAL R$	R$ 70.000,00		

Da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social SEHAD:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social
Unidade: 05 – Serviço de Administração Geral
Sub-unidade: 00
Programa: 4900 – Gestão da Administração
Atividade: 2518 – Manutenção dos Serviços da Proteção ao Consumidor

Dotação Orçamentária: 08.05.00-14.422-4900-2518 Manutenção dos Serviços da Proteção ao Consumidor

Natureza	Nomenclatura	Valor R$	Cód. Aplicação	N° Fonte
3.1.90.05	Salário Família	R$ 1.000,00	110 0000	100
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 177.000,00	110 0000	100
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$ 1.000,00	110 0000	100
3.1.91.13	Obrigações Patronais	R$ 18.000,00	110 0000	100
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 16.500,00	110 0000	100
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R$ 16.500,00	110 0000	100
	TOTAL R$	R$ 230.000,00		

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social
Unidade: 05 – Serviço de Administração Geral
Sub-unidade: 00
Programa: 4900 – Gestão da Administração
Atividade: 2520 – Implantação e Manutenção da Defesa da Mulher

Dotação Orçamentária: 08.02.01-08.122-4500-2520 Implantação e Manutenção da Defesa da Mulher

Natureza	Nomenclatura	Valor R$	Cód. Aplicação	N° Fonte
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 2.000,00	510 0000	100
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 2.000,00	510 0000	100
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00	510 0000	100
4.4.90.30	Material de Consumo	R$ 2.000,00	510 0000	100
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R$ 2.000,00	510 0000	100
	TOTAL R$	R$ 10.000,00		

Art. 2º O recurso para cobertura dos Créditos Especiais de que trata o artigo anterior será o proveniente da anulação parcial de dotações do orçamento do corrente exercício a serem indicadas no Decreto de abertura, observando-se, para esse fim, o disposto nos artigos 43, § 1º da

Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo as anulações dos órgãos relacionados a seguir:

Órgão : 08 – Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social
Órgão : 22 – Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão : 04 – Secretaria Municipal de Administração

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 29 de janeiro de 2014; 131º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ANTÔNIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

VÉRDI LÚCIO MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO

LEANDRO RABÊLO ACAYABA DE REZENDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

MÁRCIO PAULO ERBST
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA